



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.925, DE 16 DE JULHO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO,
ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.755, de 4 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.755, de 4 de julho de 2024:

I – a fonte de recurso 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00, ficha 399;

II – o elemento de despesas 4.4.50.41.00 – Contribuições, na dotação orçamentária 02.05.10.08.241.2707.2088, nas seguintes fontes de recursos:

a) 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos;

b) 2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.10 Fundo Municipal do Idoso

08 Assistência Social

08.241 Assistência ao Idoso

08.241.2707 Nossa gente

08.241.2707.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso

3.3.50.41.00 399 Contribuições R\$980.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$980.000,00

4.4.50.41.00 1267 Contribuições R\$3.920.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.900.000,00

2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$20.000,00

TOTAL: R\$4.900.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$4.900.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de julho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 16/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 16/07/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007511** e o código CRC **CBB9BFD0**.